

SISTEMA PROTEÇÃO AO VENDEDOR PAYU

1. Objetivo

1.1 O Sistema de Proteção ao Vendedor (“SPV”) busca oferecer a possibilidade de recuperação dos valores das vendas afetadas por *chargebacks* aplicados pelo Banco ante ao desconhecimento da transação por parte do Pagador.

1.2 A Proteção é parte do sistema integral de controle de fraude (o “Sistema”), que busca minimizar o impacto da fraude no negócio do Vendedor. O Sistema é uma responsabilidade conjunta entre PayU e o Vendedor, e como ferramentas deste sistema servirão tanto esta Proteção quanto os sistemas de controle automático e manual oferecidos pela PayU, bem como o controle da efetivação de entrega de produtos ou serviços que possa implementar o Vendedor.

2. Cobertura

2.1 A Proteção cobre as vendas de produtos tangíveis que tenham sido entregues no Brasil por empresa, preferencialmente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), à pessoa que se identificou como Pagador na transação online, de acordo com a especificação do produto e destino realizadas nessa transação online.

2.2 O reembolso de proteção será limitado ao valor total de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a cada trimestre/calendário, contados a partir do momento em que o Vendedor realize sua primeira transação de venda através da PayU.

3. Procedimento e condições

3.1 Para que o vendedor possa utilizar o Sistema, deverá cumprir as seguintes condições:

- a. Ser uma empresa regularmente constituída no Brasil ou pessoa física residente no Brasil.
- b. Possuir cadastro na PayU com informações próprias, verdadeiras e atualizadas.

3.2 As transações para as quais se notifiquem solicitações de estorno terão cobertura pelo sistema de proteção se cumprirem as seguintes condições:

- a. Ter recebido pagamento através de cartão de crédito por uma venda de produto tangível através da PayU, desde que a remessa e entrega do produto tenham ocorrido no Brasil;
- b. Apresentar a PayU os seguintes documentos, completos e válidos, relacionados com a transação: (i). Comprovante de entrega do produto tangível emitido pelo Sistema dos Correios ou outra empresa estabelecida do mercado; (ii). Nota fiscal; (iii). Recibo de pagamento assinado pelo comprador;

- c. A entrega do bem deve ter sido realizada no mesmo endereço e aos cuidados do destinatário que foram informados à PayU no momento de aprovação da respetiva transação;
- d. Enviar comprovantes da informação mencionada do item a. até o item c., junto com uma manifestação do desejo de fazer uso da Proteção para transações específicas mencionadas, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias/calendário a partir da notificação ao Vendedor por parte da PayU e da solicitação de estorno;
- e. Atender de maneira diligente e verdadeira aos pedidos de informação e qualquer documentação adicional requisitada ao caso por parte da PayU;
- f. Apresentar a documentação requerida pela PayU de acordo com o tipo de envio ou entrega, em conformidade com a orientação, eventualmente encaminhada pela PayU.
- g. Somente poderá ser objeto de ressarcimento as transações oriundas de chargebacks que tenham sido recebidos pela PayU em até 120 (cento e vinte) dias da data de realização da transação.

3.3 A tolerância por quaisquer das Partes em exercer quaisquer de seus direitos sob o presente termo, não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito.

4. Limitações da Proteção

4.1 A Proteção somente atingirá vendas de bens tangíveis e permitidos pela legislação, não podendo ser utilizada, incluindo mas não se limitando, para vendas de bens intangíveis, serviços, produtos virtuais, licenças ou acesso a dados de software, produtos proibidos pela legislação ou pelos Termos e Condições Gerais de Uso da plataforma PayU ou plataforma Bcash ou qualquer situação que não cumpra com as condições estabelecidas para o uso da Proteção.

4.2 De acordo com o parágrafo anterior, existem transações que podem ser estornadas e conseqüentemente incompatíveis com o Sistema de Proteção ao Vendedor. As seguintes hipóteses correspondem exemplos de artigos e/ou transações que não reúnem os requisitos necessários à configuração do SPV em sua totalidade:

- a. Desconhecimento de vendas de artigos diferentes ao descrito na oferta;
- b. Mercadoria entregue pessoalmente, inclusive em um ponto físico de venda;
- c. Artigos intangíveis, incluído o conteúdo digital e serviços;
- d. Artigos que não sejam enviados ao endereço do destinatário reportado no momento da transação eletrónica;



- e. Artigos enviados após a comunicação da PayU ao Vendedor sobre o cancelamento e/ou suspensão da transação.
- f. Doações em geral;
- g. Investimentos e produtos financeiros de qualquer natureza;
- h. Artigos equivalentes a dinheiro ou negociáveis por algum produto tangível ou não incluídos, entre outros, cartões de presente ou cupões.
- i. Pagamentos diretos em geral e de qualquer natureza;
- j. Casos em que exista conluio entre o Vendedor e o Pagador para fazer uso da Proteção em ausência de uma transação legítima e verdadeira de comércio eletrônico.

4.3 Para respaldar esta Proteção e visando não exceder os limites da cobertura da mesma, a PayU deve estar em posição de tomar as melhores decisões possíveis sobre as transações de comércio eletrônico do Vendedor. Por isso, PayU deve processar uma porção substancial da totalidade dessas transações e, dessa forma contar com as informações representativas da totalidade. Portanto, recomenda-se ao Vendedor que forneça em tempo hábil as citadas informações fidedignas sobre a totalidade das transações, respeitadas as suas restrições comerciais e operativas, sob pena desta ser excluído ou invalidado do Sistema de Proteção objeto do presente termo.

5. Modificações no Sistema

5.1 O presente Sistema poderá ser modificado, suspenso ou revogado pela PayU, a qualquer momento, mediante simples publicação pela PayU das novas condições em sua plataforma. Todos os termos modificados entrarão em vigor na data de sua publicação.

5.2 Reserva-se a PayU o direito de conceder condições comerciais diferenciadas para cada tipo de Comércio tendo em vista a análise de risco do Comércio, volume de transações e outros parâmetros inerentes a atividade da PayU.

6. Jurisdição e lei aplicável

6.1 Este Sistema será regido em todos os seus pontos pelas leis vigentes no Brasil. Qualquer controvérsia derivada do presente acordo, sua existência, validade, interpretação, alcance ou cumprimento, serão submetidas a análise na forma e foro previstos nos Termos e Condições Gerais de Uso da PayU.